



**Ofício nº 6550 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/AGC**

Maceió, 10 de dezembro de 2024.

A Senhora  
**MARIA CÍCERA DE FREITAS**  
Rua Professor Genário Cardoso de Farias, 74 - Centro  
Atalaia - AL  
CEP 57690-000  
E-mail: cicera.valdevino@outlook.com

**Assunto:** Interesse. Prorrogação. Contrato de locação de imóvel nº 15/2022.

Senhora Locadora,

Considerando a proximidade do encerramento do contrato nº 15/2022, a ocorrer em **15 de janeiro de 2025**, firmado entre Vossa Senhoria e este Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, cujo objeto é a locação do imóvel que sedia a 6ª Zona Eleitoral, localizado na Av. Pedro Pereira Acioli, s/nº, bairro José Paulino, Atalaia - AL, indagamos acerca do seu interesse em **prorrogá-lo pelo prazo de 1 (um) mês, mantidas as condições atuais da avença.**

Em concordando com nossa proposta, solicito a entrega de cópia dos seguintes documentos no Cartório Eleitoral ou o envio ao endereço **agc@tre-al.jus.br** ou pelo *whatsapp* **82 99312-3462**:

- 1 - Anuência por escrito;
- 2 - Documentos pessoais (RG e CPF);
- 3 - Comprovante de residência atualizado;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (Atalaia) e
- 5 - Declaração antinepotismo.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA COSTA CORREIA, Analista Judiciário**, em 10/12/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1649630** e o código CRC **5BD658C0**.

## DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

Eu, Maria Cicera de Freitas, inscrita no CPF nº 483.558.014-15, DECLARO, EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO N° 07/2005 DO CNJ, que não sou cônjuge, companheira, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3° grau, inclusive, de membros, juízes ou servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Atalaia/AL, 12/12/2024

Maria Cicera de Freitas  
ASSINATURA

---

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Certidão Negativa de Débitos Imobiliários**  
**Documento Nº 5177**

Autentique este documento em:



Matrícula Imobiliária Nº	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
<b>3617</b>	<b>CNDF-RI3V</b>	<b>20/12/2024</b>	<b>19/01/2025</b>
Inscrição Imobiliária Nº	Setor	Quadra	Lote
<b>01030360360001</b>	<b>03</b>	<b>040</b>	<b>346</b>
Condomínio		Quadra de Localização	Lote de Localização
---		---	---

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**

Proprietário Principal

**MARIA CICERA DE FREITAS**

CPF/CNPJ

**483.558.014-15**

Logradouro da Matrícula

**PEDRO PEREIRA ACIOLI (TSE), S/N, JOSE PAULINO , Atalaia-AL**

**CERTIFICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Atalaia certifica que até a presente data não constam débitos para a matrícula citado acima.**

**OBSERVAÇÕES**

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
  - a. Quando não apresentar rasuras;
  - b. Até a data de validade exposta acima;
- A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de Atalaia.



**Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Secretaria de Patrimônio da União**

**DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**

Consulta Prévia No: AL-0051/2023 Data da solicitação da Consulta Prévia: 19/12/2023

Código de Verificação: a92ba0f6-61ab-46a9-9b67-bdeb0765332a

Data de Emissão Declaração de Indisponibilidade: 20/12/2023

Validade da Declaração de Indisponibilidade: 20/12/2024

Resultado da Consulta Prévia: Não existem imóveis no Patrimônio da União disponíveis com as características solicitadas

**Orgão/Entidade Requerente**

Administração: Direta

Esfera: Federal

Poder: Judiciário

Entidade/Orgão: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

CNPJ: 06.015.041/0001-38

Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, 377

CEP: 57.051-090

Estado: AL

Município: Maceió

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**Finalidade**

Tema: Administração Pública

Uso: Sede/unidade administrativa

Política/programa governamental:

**Característica solicitadas do imóvel**

País: Brasil

Estado: AL

Município: Atalaia

Zona: Urbana

Localização: Município de Atalaia/AL

Tipo Imóvel: Prédio

Área do Terreno: 169 até 226

Área Construída: 169 até 226

Observações: Imóvel que reúna, preferencialmente, condições de acessibilidade ou que possa ser adaptado para tanto.

Nº de servidores: 5

**Justificativa / fundamentação**

Descrição do uso proposto: Imóvel destinado a abrigar as instalações do Cartório Eleitoral no município de Atalaia/AL, sede da 6ª Zona Eleitoral.

Justificativa: A Justiça Eleitoral não dispõe de imóvel na localidade.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sisrei.economia.gov.br/>

Declaração emitida com base na Portaria MP/SPU nº 318, de 18/12/2014.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 483.558.014-15 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pf/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/pf/Avaliacao?protocolo=20241221.E324FBBD>)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CICERA DE FREITAS

CPF: 483.558.014-15

Certidão nº: 87805636/2024

Expedição: 21/12/2024, às 09:56:53

Validade: 19/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CICERA DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **483.558.014-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA CICERA DE FREITAS**

CPF/CNPJ: **483.558.014-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:05:02 do dia 21/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 02TT211224100502

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/12/2024 às 10:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 483.558.014-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6766.BD3A.58C9.A362 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CPF: 483.558.014-15

Nome/Contribuinte: MARIA CICERA DE FREITAS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/02/2025

Emitida às 10:06:50 do dia 21/12/2024

Código de controle da certidão: C961-AF2D-7874-4D0E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA CICERA DE FREITAS**

CPF/CNPJ: **483.558.014-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:07:24 do dia 21/12/2024 , com validade até o dia 20/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EqCbj08PNKOGCL6lnLEC

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Parâmetros: CPF / CNPJ: 483.558.014-15. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Y2NjMTk5M2EwMGQ3NThhZTNjZTkZjY3YWE0NDIhMWU0NjUyOGE3MzVhMGQwZjExYWlwODg0YzMxZjA3OTM1Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Anexo XV

LISTA DE VERIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

<b>Contratada: Maria Cícera de Freitas</b>	
<b>Procedimento Administrativo: Locação de imóvel</b>	<b>Contrato: 15/2022 (1052352)</b>
<b>Objeto: Locação de imóvel que sedia a 6º Zona Eleitoral - Atalaia</b>	

ALTERAÇÃO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS				
QUALQUER ALTERAÇÃO CONTRATUAL (DOCUMENTAÇÃO GERAL)				
Consta dos autos, a seguinte documentação geral necessária a quaisquer alterações contratuais?		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Documentação referente ao procedimento licitatório realizado?			não se aplica
2	Contrato original assinado pelas partes?			nº 15/2022 (1052352)
3	Eventuais termos aditivos e de apostilamentos precedentes?			1º Termo Aditivo (1253274) 2º Termo Aditivo (1428701) 1º Termo de Apostilamento (1466244)
4	Extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos e de apostilamentos precedentes?	X		15/2022 (1054385) 1º Termo Aditivo (1255420) 2º Termo Aditivo (1430398)
5	O prazo de vigência do ajuste (contrato, ata, etc.) está sendo observado devidamente? (Orientação Normativa/AGU nº 03, de 01/04/2009)?	X		vigente até 15/01/2025
6	Consulta ao SICAF para verificar se há registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?			não se aplica
7	Previsão de recurso orçamentário para suportar a despesa, conforme o caso.			a cargo da SGO

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Além da documentação geral, acima, consta dos autos a documentação abaixo, necessária à formalização da prorrogação contratual?		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Manifestação da contratada demonstrando interesse na prorrogação do prazo vigência do contrato?	X		
2	Manifestação fundamentada da gestão acerca de: a) histórico de execução do contrato; b) necessidade da prorrogação; e c) eventual manutenção das condições vantajosas do ajuste?	X		1661423
3	Manifestação fundamentada da gestão acerca da manutenção, pela contratada, ao longo da execução do ajuste, das condições de habilitação que foram exigidas na licitação?	X		1661423
4	Documentação que comprove a regularidade da contratada junto à:			
4.1	Fazenda Pública Federal	X		1658235 - IRREGULARIDADE
4.2	Fazenda Pública Estadual	X		1658254
4.3	Fazenda Pública Municipal	X		1658224
4.4	Justiça do Trabalho	X		1658239
4.5	Tribunal de Contas da União	X		1658249
4.6	Conselho Nacional de Justiça	X		1658250
4.7	CEIS	X		1658256
4.8	CADIN	X		1658260
5	Consta previsão contratual de exclusão dos custos não renováveis?			não se aplica
5.1	Caso positivo, foram analisados e excluídos?			não se aplica



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA COSTA CORREIA, Analista Judiciário**, em 31/12/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1661422** e o código CRC **CCA5A2BF**.

0011088-91.2024.6.02.8000 1661422v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 31 de dezembro de 2024.

Ao GSAD.

Assunto: Locação de imóveis. Contrato nº 15/2022. Prorrogação. **URGENTE: Vigência até: 15/01/2025.**

Senhor Secretário,

Trata-se de instrução da prorrogação do Contrato nº 15/2022 (1052352), que tem como objeto a locação do imóvel onde funciona a sede da 06ª Zona Eleitoral (Atalaia - AL).

Há Processo SEI 0007752-95.2023.6.02.8006 em tramitação com a finalidade de se encontrar um imóvel que possa substituir o que atualmente ocupamos, em razão da precariedade do estado de conservação, conforme já relatado no Processo SEI 0003312-45.2021.6.02.8000.

Considerando os prazos necessários aos cumprimentos das etapas relativas a uma nova contratação, faz-se necessária a prorrogação da atual locação, por um tempo mínimo.

Cumprindo ainda ressaltar, que a locadora encontra-se com pendência perante a Receita Federal do Brasil (1658235).

Apenas para argumentar, convém lembrar que os Acórdãos nºs 1.402/2008, 1.105/2006 e a Decisão nº 431/1997 do TCU autorizam empresas privadas a contratar com a Administração, estando em situação de irregularidade fiscal, nos casos de inexigibilidade de licitação ou em razão da supremacia do interesse público, justificada de diversos modos.

A renomada empresa de Consultoria em Licitações Zênite, em artigo específico sobre locação imobiliária, esclarece a possibilidade de afastamento da exigência de regularidade fiscal:

Considerando que as exigências de habilitação devem ser mantidas durante toda a vigência do contrato (art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/93), a Administração também deverá avaliar se o contratado permanece em condição de regularidade fiscal por ocasião das prorrogações.

No entanto, esse panorama pode ser alterado **em situações extraordinárias**, nas quais, por força dos princípios da finalidade e da indisponibilidade do interesse público, a Administração deva avaliar uma solução mais adequada. Explica-se.

Regra geral as contratações de locação de imóveis com o Poder Público na condição de locatário são formalizadas por meio de dispensa de licitação (inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666/93). Nesses casos, ainda que a Lei nº 8.666/93 tenha tratado a contratação direta como dispensa, o fundamento para o afastamento do dever de licitar reside na existência de **um único** imóvel apto a atender à necessidade da Administração ou na falta de condições objetivas para se estabelecer uma licitação.

Numa situação como essa, considerada a supremacia do interesse público e o princípio da

continuidade administrativa, que demanda a contratação de imóvel específico, admite-se a celebração do contrato de locação, mesmo sem a demonstração de regularidade fiscal pelo locador.

Essa conclusão encontra amparo no posicionamento adotado pelo TCU na resposta à consulta baseada nos Acórdãos nºs 1.402/2008, 1.105/2006 e na Decisão nº 431/1997, todos do Plenário, e que admitem a contratação com pessoas em irregularidade fiscal nos casos em que for comprovada a inexigibilidade de licitação em decorrência da condição de exclusividade do contratado.

Ainda que existam outros imóveis aptos a atender ao interesse da Administração, também é possível a manutenção de contrato com locador em condição de irregularidade fiscal quando demonstrado que a rescisão imediata é mais danosa ao interesse público. Nesse caso, caberá à Administração planejar a rescisão e sua substituição sem expor a risco a continuidade de suas atividades. (Disponível em: <https://zenite.blog.br/e-possivel-manter-ou-prorrogar-contrato-de-locacao-de-imovel-cujo-contratado-esteja-em-situacao-de-irregularidade-fiscal/> Acesso em: 29 de agosto de 2022)

Não somente no município de Atalaia, mas na grande maioria dos municípios alagoanos, temos nos deparado com muitas dificuldades relativas a achar e a permanecer em imóveis locados, desde questões físicas/estruturais, até documentais.

Por todas as razões acima expostas, parece-nos que em que pese a existência de algumas pendências, neste momento, não há alternativa senão permanecer no imóvel.

Sobre o valor da locação, atualmente o valor pago é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e não sofrerá reajuste.

Há, no planejamento de contratação anual de 2025, previsão de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais) para a locação de imóvel em Atalaia (item 050).

Assim, encaminhamos o feito para a vossa consideração.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA COSTA CORREIA, Analista Judiciário**, em 31/12/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1661423** e o código CRC **A7BCD0F8**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 31 de dezembro de 2024.

À SPPAC, para pronunciamento prévio acerca da conformidade dos valores indicados, para efeito de prorrogação contratual, pela AGC, no Despacho, evento 1661423.

Em paralelo, à SLC, para elaborar a minuta do termo aditivo.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário**, em 31/12/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1661544** e o código CRC **8CCD35F2**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1661544v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 07 de janeiro de 2025.

À Secretaria de Administração (c/c COFIN e SLC).

Senhor Secretário,

Não há cálculos a serem conferidos por esta Seção e a proposição trata, **simplesmente**, de prorrogação, com manutenção da mesmas condições atuais. **Falta, a nosso sentir, a definição do período de vigência da nova avença**, havendo consulta junto a locadora, através do Ofício nº 6550 (1649630), para prorrogação por um mês, mas não há definição no despacho que conduz a referida avença (1661423).

Caso persista a necessidade de prorrogação por mais um mês, por óbvio o custo é igual a uma mensalidade do aluguel, ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO MARCELINO ALVES, Chefe de Seção**, em 07/01/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1662760** e o código CRC **0CBE691C**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1662760v1



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Processo SEI nº 0011088-91.2024.6.02.8000**

**MINUTA**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a Sra. MARIA CÍCERA DE FREITAS.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, e a Sra. **Maria Cícera de Freitas**, brasileira, *e-mail*: cicera.valdevino@outlook.com, tel: (82) 99307-9168, residente e domiciliada na Rua Professor Genário Cardoso de Farias, nº 74 - Centro, Atalaia/AL, CEP 57690-000, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2022, por 01 (um) mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.**

O valor do aluguel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas de 2025, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

**CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL.**

Este termo aditivo tem amparo no art. 62, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações, no Parágrafo Único da Cláusula Quinta e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato nº 15/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA LOCADORA.**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão **XXXX** (documento SEI nº **XXXXXX**) da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à manifestação de vontade da locadora (documento nº **XXXXXX**) nos autos do SEI nº 0011088-91.2024.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, **XX** de janeiro de 2025.

**Pelo Locatário:**

**Desembargador Klever Rêgo Loureiro**  
**Presidente do TRE/AL**

**Locadora:**

**Maria Cícera de Freitas**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 07 de janeiro de 2025.

À AJ-DG, para análise da minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022 (prorrogação).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR, Analista Judiciário**, em 07/01/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trt-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trt-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1662876** e o código CRC **226B94DD**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1662876v1



**PROCESSO** : 0011088-91.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS  
**ASSUNTO** :

## **Parecer nº 22 / 2025 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

### **1. DO OBJETO**

Vêm os autos em epígrafe à apreciação desta Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, *ex vi* do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, para fins de análise da minuta 1662875 do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, firmado com Maria Cícera de Freitas, inscrita no CPF sob nº 483.558.014-15, cujo objeto é a locação do imóvel que sedia o Cartório Eleitoral da 6ª Zona, em Atalaia/AL.

Referido termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2022, que trata da locação do imóvel localizado na AV. PEDRO ACIOLI, S/N - LT 4 E 5, QD D, LOTM. SANTA INÊS JOSÉ PAULINO, ATALAIA/AL, pelo período de 1 (um) mês.

### **2. DO CONTRATO EM VIGOR E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O Contrato de Locação nº 15/2022 (1052352) foi lavrado em 15 de abril de 2022, com vigência de 9 (nove) meses, a partir desta data, conforme se observa de sua cláusula quinta, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso I do § 3º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93. Após, foram formalizadas as seguintes alterações:

- 1º Termo Aditivo (1253274) - prorrogação do contrato por 12 (doze) meses.
- 2º Termo Aditivo (1430398) - prorrogação do contrato por 12 (doze) meses.

Logo, conclui-se que se encontra vigente e a presente prorrogação obedece ao permissivo legal.

Sendo assim, em havendo interesse da Administração, plenamente possível a pretensão de prorrogar o prazo de vigência do contrato em tela, desde que mantidas, evidentemente, as condições autorizadoras da contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes preconizados no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Em vista dos comandos normativos atinentes ao tema em questão, têm-se como requisitos para a prorrogação da vigência contratual a vontade formalmente justificada da Administração, a aquiescência da contratada, a autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e a elementar condição da existência de créditos orçamentários bastantes, respeitando-se todas as cláusulas pactuadas no contrato principal, vez que se tem em mira a extensão, no tempo, dos efeitos da avença originária.

Quanto ao primeiro ponto, alude-se à instrução levada a efeito pela Assessoria de Gestão de Contratos, nos termos do Despacho AGC. Quanto à autorização da prorrogação, infere-se, por lógico, que possivelmente será efetuada pela Presidência, em momento oportuno.

Já a aquiescência expressa da locadora não consta dos autos.

No que concerne à comprovação da existência de recursos para arcar com a despesa pretendida, consta da manifestação da AGC (1661423).

Constam dos autos:

1. CND Trabalhista - 1658239;
2. Certidão da Receita Federal (irregularidade)- 1658235;
3. Certidão CNJ - 1658250
4. Certidão Negativa CADIN - 1658260;
5. CND do imóvel - 1658224;
6. Certidão TCU - 1658249;
7. Declaração antinepotismo - 1658222.; e

8 - informação oriunda da Gerência Regional do Patrimônio da União em Alagoas, acerca da inexistência de imóvel de propriedade da União, que possa atender à necessidade da Administração, conforme disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 30, de 07/02/91 (1661419);

Quanto às listas de verificação, exigidas por força da Portaria nº 226/2018 TRE/AL/PRE/COCIN/AAU, SEI nº 0004888-15.2017.6.02.8000, que regulamentou sua obrigatoriedade em procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, temos que o ANEXO XV, LISTA DE VERIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, foi preenchida e lançada pela gestão contratual no evento SEI nº 1661422.

Ressalte-se, por oportuno, que a situação de irregularidade da contratada junto a Receita Federal, não impede a prorrogação da vigência do presente contrato, haja vista que o prazo de prorrogação é o estritamente necessário para que seja formalizado um outro contrato, situação que encontra amparo na supremacia do interesse público.

#### **4. DA VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO**

Gize-se que o contrato (0538866) foi celebrado sob a égide do artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

Assim, em caso de prorrogação da vigência, há que se verificar se o preço do aluguel continua compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, vale dizer, se persiste a vantajosidade da contratação.

No que se refere à vantajosidade da prorrogação, há que se referenciar ao Tribunal de Contas da União, quando, em sede de consulta formulada pela Advocacia-Geral da União - AGU, proferiu o Acórdão TCU nº 1.127/2009 - Plenário:

***SUMÁRIO: CONSULTA. DURAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONHECIMENTO.***

*1. Pelo disposto no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam aos contratos de locação em que o Poder Público for locatário as restrições constantes do art. 57 da Lei.*

*2. Não se aplica a possibilidade de ajustes verbais e prorrogações automáticas por prazo indeterminado, condição prevista no artigo 47 da Lei nº 8.245/91, tendo em vista que (i) o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93, aplicado a esses contratos conforme dispõe o § 3º do art. 62 da mesma Lei, considera nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração e (ii) o interesse público, princípio basilar para o desempenho da Administração Pública, que visa atender aos interesses e necessidades da coletividade, impede a prorrogação desses contratos por prazo indeterminado.*

***3. A vigência e prorrogação deve ser analisada caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.***

Dessa forma, a permanência das condições mais vantajosas para a Administração, no que respeita à compatibilidade de valor do aluguel com o valor de mercado, resta comprovada tendo em vista que a avença será prorrogada somente por um mês, sendo mantido o valor do aluguel.

## **5. DA MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O conteúdo da minuta do terceiro termo aditivo (1662875) guarda consonância com as regras dispostas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, pois discrimina as partes contratantes (preâmbulo), o objeto - prorrogação (cláusula primeira), o valor decorrente da presente prorrogação contratual (cláusula segunda), a dotação orçamentária que garantirá os pagamentos (cláusula terceira), o fundamento jurídico do aditamento (cláusula quarta), a vinculação do termo aditivo ao ato de autorização da Presidência e à proposta da contratada (cláusula quinta), a publicidade (cláusula sexta) e, por fim, as incorporações do termo aditivo ao contrato principal (cláusula sétima).

## **6. CONCLUSÃO**

Sem embargo, convém que seja providenciado, com a urgência que o caso requer, o seguinte documento:

- anuência expressa, por parte da contratada, aos termos da renovação.

Dessa forma, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/1993, esta Assessoria Jurídica aprova, em face de sua regularidade jurídica, a minuta do 3º Termo Aditivo (1662875) ao Contrato nº 15/2022, firmado com a Maria Cícera de Freitas, inscrita no CPF sob nº 483.558.014-15, cujo objeto é a locação do imóvel que sedia o Cartório Eleitoral da 6ª Zona, em Atalaia/AL, pelo período de 1 (um) mês.

Remetem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências de sua

competência com vistas ao saneamento processual.

Após, à superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 08/01/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1663270** e o código CRC **460B6463**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1663270v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 08 de janeiro de 2025.

Diante do Parecer 22, 1663270, encaminho os presentes autos à AGC e à Chefia do Cartório da 6ª Zona Eleitoral, para atendimento, em caráter urgente, do apontamento alí contido, a saber:

*"- anuência expressa, por parte da contratada, aos termos da renovação."*

Após cumprida a referida diligência, que o feito retorne à AJ-DG, para ciência e continuidade do feito.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário**, em 08/01/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1663517** e o código CRC **74CBD9D7**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1663517v1



## DESPACHO

Maceió, 13 de janeiro de 2025.

Ao GSAD.

Senho Secretário,

Informo que desde o dia 20/12/2024 os servidores do Cartório Eleitoral de Atalaia não conseguem mais contato com a locadora, Sra. Maria Cícera de Freitas.

Os servidores têm ido até a residência da referida senhora todos os dias, em diversos horários, mas não obtêm resposta.

Esta gestora também tentou contato via *whatsapp* mas não obteve resposta. De modo que não conseguimos a anuência formal para prorrogação do contrato de locação nº 15/2022.

Entretanto, salvo melhor percepção, considerando que foi a referida senhora que encaminhou, no dia 18/12/2024, via *whatsapp*, ao Senhor Fábio Gazzaneo, Chefe de Cartório da 6º ZE a declaração antinepotismo e em 20/12/2025, encaminhou da mesma forma a certidão negativa de débitos municipais, entendemos que há interesse na prorrogação do referido contrato.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA COSTA CORREIA, Analista Judiciário**, em 13/01/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1664965** e o código CRC **3BB1640E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 13 de janeiro de 2025.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Tendo em conta os esclarecimentos prestados pela Gestora do Contrato, no Despacho AGC 1664965, sugiro a Vossa Senhoria, com o devido respeito, que seja dada sequência à formalização do termo aditivo com vista à prorrogação do Contrato nº 15/2022, firmado com Maria Cícera de Freitas, inscrita no CPF sob nº 483.558.014-15, cujo objeto é a locação do imóvel que sedia o Cartório Eleitoral da 6ª Zona, em Atalaia/AL.

Ressalto que o referido contrato tem a vigência estipulado até o próximo dia 15, depois de amanhã, de tal forma que a formalização se traduz em medida recomendável para evitar a perda de vigência contratual e com isso reconhecimento de despesa sem a devida cobertura.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 13/01/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1665184** e o código CRC **337A12DC**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1665184v1



## DESPACHO

Maceió, 13 de janeiro de 2025.

Senhor Assessor,

Considerando a diligência solicitada na parte final do Parecer nº 22 / 2025 (1663270), que examinou a regularidade da prorrogação do Contrato nº 15/2022, firmado com a Sra. Maria Cícera de Freitas, para locação do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral da 6ª Zona, em Atalaia/AL, encaminho os autos para nova análise desta Assessoria Jurídica.

Destaco, em especial, as informações contidas no Despacho AGC 1664965, que relatam dificuldades de contato com a locadora para formalização da anuência expressa, embora existam indícios de seu interesse, evidenciados pelo envio recente de documentos complementares necessários à renovação do contrato.

Nesse contexto, solicito que esta Assessoria Jurídica reavalie a situação à luz dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, considerando, ainda, o prazo iminente para o término da vigência do contrato.

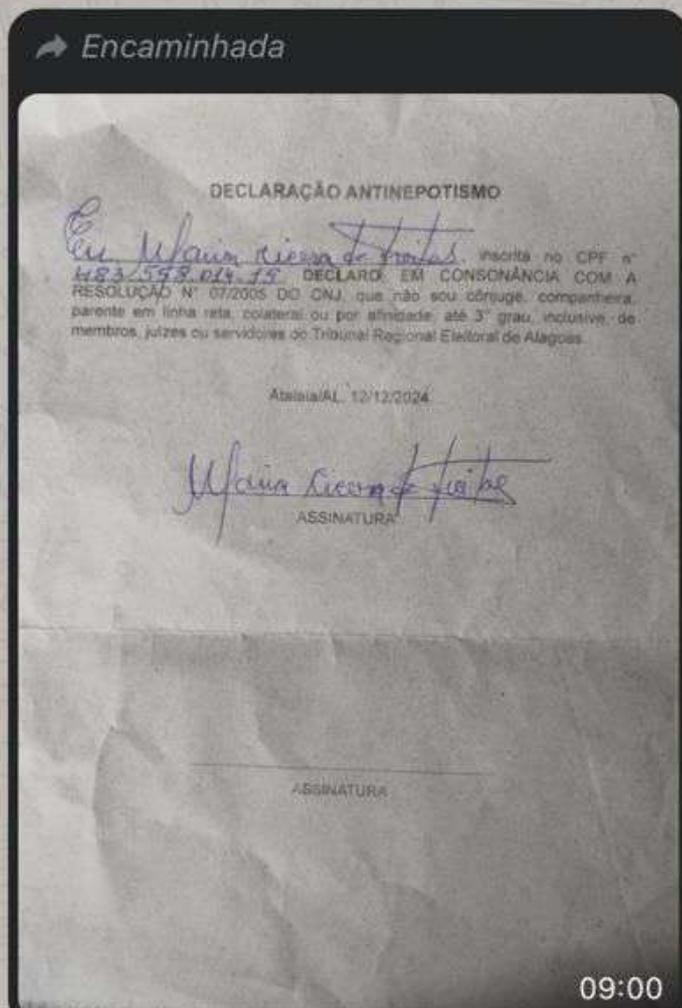
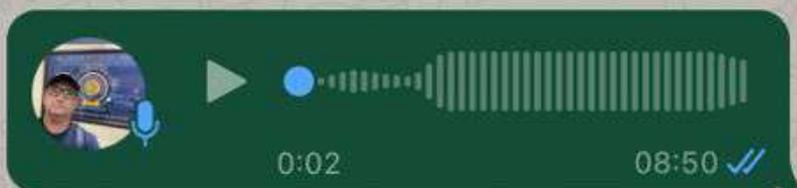
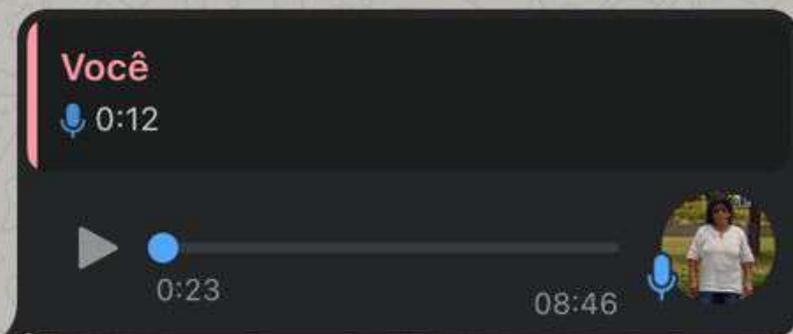
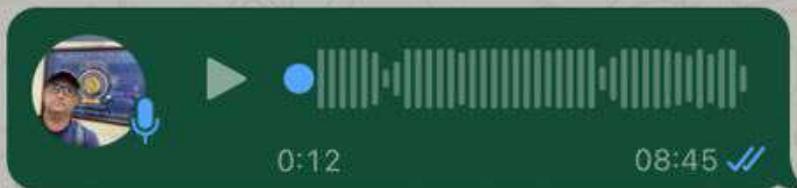
Após análise, peço o retorno dos autos com as conclusões e orientações cabíveis para que possamos dar prosseguimento ao feito.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 13/01/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

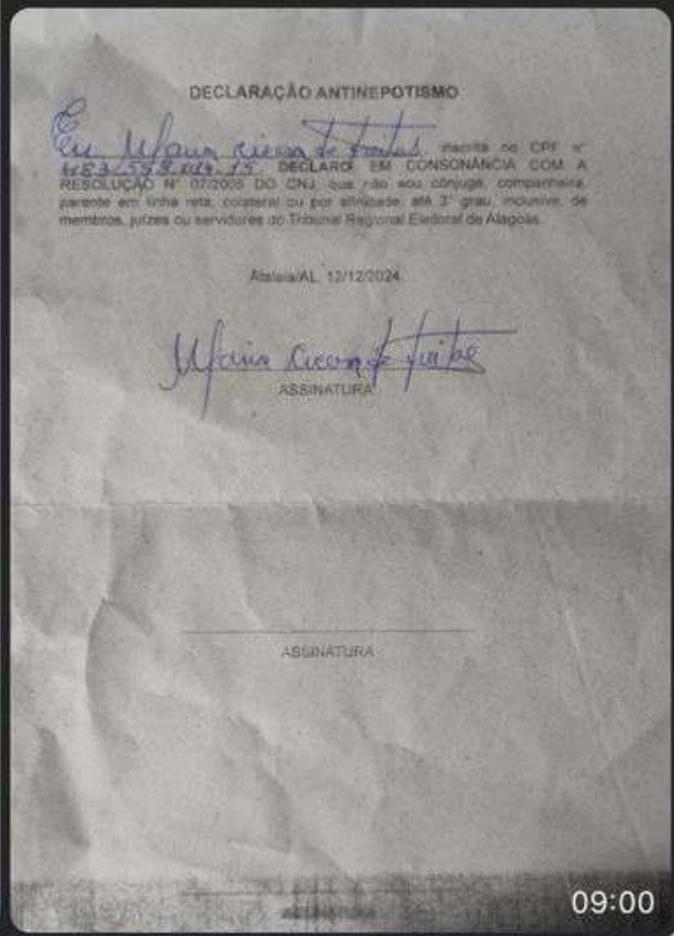


A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1665260** e o código CRC **2874CC27**.





Encaminhada



09:00

sex., 20 de dez.

Encaminhada



Certidão Negativa de Débitos  
Cícera.pdf

1 página · 99 KB · pdf

15:21





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 13 de janeiro de 2025.

Tendo em conta a situação relatada e as ponderações trazidas pela Secretaria de Administração após a diligência requerida no Parecer 22 (1663270), esta Assessoria Jurídica, as enetnde como razoáveis e bastantes, pelo que corrobora a aprovação da minuta do 3º Termo Aditivo (1662875) ao Contrato nº 15/2022, firmado com a Senhora Maria Cícera de Freitas, inscrita no CPF sob nº 483.558.014-15, cujo objeto é a locação do imóvel que sedia o Cartório Eleitoral da 6ª Zona, em Atalaia/AL, pelo período de 1 (um) mês.

À Diretoria-Geral, para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 13/01/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1665443** e o código CRC **A7A26D18**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1665443v1



## CONCLUSÃO

Maceió, 13 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Submeto à consideração de Vossa Excelência a minuta do 3º Termo Aditivo (1662875), que tratam da prorrogação do Contrato nº 15/2022, firmado com a Sra. Maria Cícera de Freitas, destinado à locação do imóvel que sedia o Cartório Eleitoral da 6ª Zona, em Atalaia/AL.

A prorrogação proposta é de 1 (um) mês, com manutenção das condições contratuais atuais, considerando a impossibilidade de substituição imediata do imóvel e a proximidade do término da vigência contratual em 15/01/2025.

Apesar da irregularidade fiscal da locadora junto à Receita Federal, circunstância destacada no Parecer nº 22/2025 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJ-DG), entende-se que a prorrogação é juridicamente possível, amparada pelo princípio da supremacia do interesse público e pela continuidade do serviço público, em consonância com precedentes do Tribunal de Contas da União.

A minuta do 3º Termo Aditivo foi analisada e aprovada quanto à sua regularidade jurídico-formal, estando em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e demais normativos aplicáveis. Há, ainda, previsão orçamentária para a despesa correspondente e indícios de interesse da locadora na prorrogação, evidenciados pelo envio de documentos complementares necessários à renovação do contrato.

Dessa forma, sugiro a formalização do termo aditivo, considerando sua regularidade jurídica e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade das atividades do Cartório Eleitoral da 6ª Zona.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA**, **Diretor-Geral**, em 13/01/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1665466** e o código CRC **8FD234D0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL

Ofício nº 6550 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/AGC

Maceió, 10 de dezembro de 2024.

A Senhora  
**MARIA CÍCERA DE FREITAS**  
Rua Professor Genário Cardoso de Farias, 74 - Centro  
Atalaia - AL  
CEP 57690-000  
E-mail: cicera.valdevino@outlook.com

**Assunto:** Interesse. Prorrogação. Contrato de locação de imóvel nº 15/2022.

Senhora Locadora,

Considerando a proximidade do encerramento do contrato nº 15/2022, a ocorrer em **15 de janeiro de 2025**, firmado entre Vossa Senhoria e este Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, cujo objeto é a locação do imóvel que sedia a 6ª Zona Eleitoral, localizado na Av. Pedro Pereira Acioli, s/nº, bairro José Paulino, Atalaia - AL, indagamos acerca do seu interesse em **prorrogá-lo pelo prazo de 1 (um) mês, mantidas as condições atuais da avença.**

Em concordando com nossa proposta, solicito a entrega de cópia dos seguintes documentos no Cartório Eleitoral ou o envio ao endereço **agc@tre-al.jus.br** ou pelo *whatsapp* **82 99312-3462**:

- 1 - Anuência por escrito;
- 2 - Documentos pessoais (RG e CPF);
- 3 - Comprovante de residência atualizado;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais (Atalaia) e
- 5 - Declaração antinepotismo.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA COSTA CORREIA**, Analista Judiciário, em 10/12/2024, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1649630** e o código CRC **5BD658C0**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1649630v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 14 de janeiro de 2025.

Com a juntada do Recibo do Ofício encaminhado à Sra. Maria Cícera de Freitas, proprietária do imóvel (doc. 1665835), devolvo os autos ao Gabinete da Presidência, em face da Conclusão GDG 1665466.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 14/01/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1665836** e o código CRC **1D141AF9**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1665836v1



**PROCESSO** : 0011088-91.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS  
**ASSUNTO** : Autorização. Minuta do 3º Termo Aditivo. Prorrogação. Contrato nº 15/2022. Locação do imóvel que sedia o Cartório Eleitoral da 6ª Zona, em Atalaia/AL.

## Decisão nº 102 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento administrativo destinado à celebração do 3º Termo Aditivo (1662875) ao Contrato nº 15/2022, firmado com a Sra. Maria Cícera de Freitas, referente à locação do imóvel que sedia o Cartório Eleitoral da 6ª Zona, em Atalaia/AL.

A prorrogação ora proposta é de 1 (um) mês, com manutenção das condições contratuais atuais, considerando a impossibilidade de substituição imediata do imóvel e a proximidade do término da vigência contratual em 15/01/2025.

Não obstante a irregularidade fiscal da locadora junto à Receita Federal, apontada no Parecer nº 22/2025 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJ-DG) (1663270), a AJ/DJ entende que a prorrogação é juridicamente possível, amparada pelo princípio da supremacia do interesse público e pela continuidade do serviço público, em consonância com precedentes do Tribunal de Contas da União.

No citado opinativo, a minuta do aludido aditivo foi analisada e aprovada quanto à sua regularidade jurídico-formal, estando em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e demais normativos aplicáveis. Ademais, há previsão orçamentária para a despesa correspondente e indícios de interesse da locadora na renovação contratual, evidenciados pelo envio de documentos complementares necessários.

Por meio da Conclusão (1665466), o Sr. Diretor-Geral sugeriu a formalização do termo aditivo, tendo em vista sua regularidade jurídica e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade das atividades do Cartório Eleitoral da 6ª Zona.

Ante o exposto, acolhendo a manifestação da Assessoria Jurídica e as considerações do Sr. Diretor-Geral na Conclusão, AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, firmado com a Sra. Maria Cícera de Freitas, nos termos apresentados.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a formalização do termo aditivo (1662875), ciência à contratada e adoção das demais providências cabíveis.

Por fim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração, para os atos de gestão contratual.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 15/01/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1666064** e o código CRC **A85E998D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 15 de janeiro de 2025.

À SLC

Senhora Chefe,

De ordem do Senhor Secretário de Administração e considerando a determinação consignada na Decisão n.º 102, 1666064 da Presidência deste Tribunal, encaminho os presentes autos para consolidação da minuta 1662875.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO, Oficial(a) de Gabinete**, em 15/01/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1666856** e o código CRC **7B0C5AFB**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1666856v1



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Processo SEI nº 0011088-91.2024.6.02.8000**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a Sra. MARIA CÍCERA DE FREITAS.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38; neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Régio Loureiro, e a Sra. Maria Cícera de Freitas, brasileira, e-mail: cicera.valdevino@outlook.com, tel: (82) 99307-9168, residente e domiciliada na Rua Professor Genário Cardoso de Farias, nº 74 - Centro, Atalaia/AL, CEP 57690-000, resolvem ajustar o presente TERMO ADITIVO nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2022, por 01 (um) mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.**

O valor do aluguel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas de 2025, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

**CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL.**

Este termo aditivo tem amparo no art. 62, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações, no Parágrafo Único da Cláusula Quinta e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato nº 15/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTES TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA LOCADORA.**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão 102 (documento SEI nº 1666064) da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à

  
**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

manifestação de vontade da locadora (documento nº 1665835) nos autos do SEI nº 0011088-91.2024.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCORPORAÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 15 de janeiro de 2025.

Pelo Locatário:

  
Desembargador Kiever Régio Loureiro  
Presidente do TRE/AL

Locadora:

  
Maria Cícera de Freitas

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 21/01/2025 18:38:59  
**Origem do Ofício:** Setor de Licitações e Contratos  
**Operador:** Denise Maria de Araújo  
**Ofício:** 10818331  
**Data prevista de publicação:** 22/01/2025  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
22322786	Extrato do 3A Termo Aditivo ao Contrato nA 15-2022 (Atalaia) Prorrogação.rtf	b7d41b82763ffc43 7fbfdc2fb3820b15	3,00	R\$ 116,76
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>3,00</b>	<b>R\$ 116,76</b>

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - UASG 90028

Nº Processo: 0000009-83.2024.4. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) - resíduos pertencentes ao Grupo A, Grupo B e Grupo E - produzidos pela Divisão de Atenção à Saúde (DISAU) do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), com fornecimento de material adequado para armazenamento a cada tipo de resíduo no setor. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/01/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, Nº 80, Sala 1704, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/90028-5-90004-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/02/2025 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/01/2025) 90028-00001-2024NE000298

EDITAL Nº 69/2024, DE 21 DE JANEIRO DE 2025  
CUMPRIMENTO DE LIMINAR - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO-ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO TORNA PÚBLICOS o resultado final e a classificação do candidato abaixo mencionado, em cumprimento de decisão liminar, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 1/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgada, em cumprimento à decisão judicial liminar, proferida nos autos nº 1104782-21.2024.4.01.3400, a inclusão do(a) candidato(a) Victor Costa De Oliveira Borges na lista dos aprovados nas vagas reservadas às pessoas negras, com a consequente revisão do resultado final e da classificação, divulgados por meio do Edital nº 48, publicado em 26 de novembro de 2024, da seguinte forma:

402.1 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - SEM ESPECIALIDADE - RIO DE JANEIRO				
Nome	Inscrição	Nota	Classificação na lista das vagas para pessoas negras	Classificação na lista das vagas de ampla concorrência
Victor Costa de Oliveira Borges (Sub judge)	4980051908	52.06	154	821

421.1 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SEM ESPECIALIDADE - RIO DE JANEIRO				
Nome	Inscrição	Nota	Classificação na lista das vagas para pessoas negras	Classificação na lista das vagas de ampla concorrência
Victor Costa de Oliveira Borges (Sub judge)	5240051922	68.25	178	1429

Art. 2º Ficam alterados, como consequência da decisão liminar citada, o resultado final do concurso e a classificação dos(as) candidatos(as), constantes dos Anexos I e III do Edital nº 48, divulgado em 26 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: CD Empreendimentos e Construções Ltda.; Objeto: Prestação de serviços de reforma, recuperação e restauro da fachada principal, do muro e dos gradis, incluindo os pórticos laterais e seus portões do prédio do Centro Cultural Justiça Federal - CCJF; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90062/2024; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91, PTR: 214.346; O valor GLOBAL do Contrato é de R\$ 734.721,20 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos); Data da assinatura: 14/01/2025; Proc. 0000093-84.2024.4.02.8000; Contrato nº 12/2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Modilac Indústria e Comércio de Móveis Ltda.; Objeto: Aquisição de mobiliário para o Laboratório de Inovação (LIODS) e para novos gabinetes de Juizes convocados deste E. Tribunal, com fornecimento e instalação; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 90103/2024; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 4.4.90.52.42, PTR: 168.413; O valor GLOBAL deste Contrato é de R\$ 201.160,00 (duzentos e um mil e cento e sessenta reais); Data da assinatura: 15/01/2025; Proc. 0005409-78.2024.4.02.8000; Contrato nº 6/2025.

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 - UASG 90029

Nº Processo: 0000128-17.2024.4. Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/01/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Paulista, 1842 - Torre Norte, 11 Andar, Conjunto 118, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/90029-5-90033-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/02/2025 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

RAIANY OLIVEIRA REIS  
Pregoeira

(SIASGnet - 21/01/2025) 90029-20901-2025NE000100

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 65/2024. Convenientes: Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Estado do Rio Grande do Sul e outros. OBJETO: A cooperação mútua e a articulação de esforços entre os partícipes no âmbito do macroprojeto "O Rio Grande Te Escuta", para o planejamento, o desenvolvimento e a execução de projetos e atividades diversas, conforme a sua disponibilidade, visando ao fomento da cidadania e do controle social e à defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos. BASE LEGAL: art. 184 da Lei 14.133/2021. VIGÊNCIA: 30/12/2024 a 30/12/2029. P.A. 0007664-52.2024.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Presidente do TRF 4ª Região, e outros.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022; Processo SEI nº 0011088-91.2024.02.8000; Fund. Legal: art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/1993 e alterações, no Parágrafo Único da Cláusula Quinta e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato; Partes: União, através do TRE/AL e a Sra. Maria Cícera de Freitas; Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2022, que trata da locação de imóvel em Atalaia/AL, por 01 (um) mês; valor do aluguel: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Assinatura: 15/01/2025.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Seção de Processamento do TRE/AL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que consta nos autos do Processo SEI 0010029-05.2023.6.02.8000, vem proceder à NOTIFICAÇÃO da empresa G.SET EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.068.010/0001-70, em razão de encontrar-se em local incerto e não sabido, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste edital, documentos e justificativas para as seguintes falhas apuradas pela gestão e fiscalização: a) material entregue em desconformidade com as exigências referentes à embalagem contidas na cláusula contratual 2.7 do Anexo I-A do edital PE nº 90004/2024; b) atraso de 10 dias na entrega do material contratado. A presente notificação, com ou sem manifestação, será convertida em processo administrativo apuratório, sendo facultada, em todas as fases o direito ao contraditório e à ampla defesa.

ANTÔNIO MATIAS DE PINHEIRO JÚNIOR  
Chefe de Seção

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 70011

Nº Processo: 0007721-59.2024. Objeto: Aquisição de Kits de ferramentas de manutenção e testes de microinformática para possibilitar condição de trabalho para as equipes de atuação da Coordenadoria de Infraestrutura de TI do TRE/AL. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 22/01/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/70011-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/02/2025 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 21/01/2025) 70011-00001-2024NE000032

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 70007

Nº Processo: 20240000025921-0. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra para os postos de Bombeiros Civis para o edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/01/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Dr. Pontes Neto, S/n.º, Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/02/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE  
Agente de Contratação

(SIASGnet - 21/01/2025) 70007-00001-2025NE000001

## DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2025. As Partes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a PREFEITURA DE UBAJARA/CE. Objeto: Visa estabelecer uma parceria de mútua cooperação entre o TRE-CE e o MUNICÍPIO para a instalação e operacionalização de Ponto de Inclusão Eleitoral (PIEL), com base na Resolução TRE-CE nº 1.048/2024, visando facilitar o acesso da população aos serviços da Justiça Eleitoral do Ceará. Assinam: pelo TRE/CE, Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente do TRE/CE e pela Prefeitura de UBAJARA/CE, Adécio Muniz Paiva Filho, Prefeito de UBAJARA/CE. Data: 16/01/2025. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - DES. PRESIDENTE DO TRE/CE





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 22 de janeiro de 2025.

À SCON,

Para registro do 3º termo aditivo ao Contrato nº 15/2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, em 22/01/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1669774** e o código CRC **7FD03EE5**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1669774v1



### SIAFI - REGISTRO/BAIXA DE CONTRATOS

\_\_ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_  
23/01/25 14:33 NS USUARIO : DANIELLE  
DATA EMISSAO : 23Jan25 VALORIZACAO : 23Jan25 NUMERO : **2025NS000147**  
UG/GESTAO EMITENTE: 070011 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
FAVORECIDO : 483558014-15 - MARIA CICERA DE FREITAS  
TITULO DE CREDITO : 2025RC000005 DATA VENCIMENTO : 23Jan25

OBSERVACAO  
REGISTRO DO 3 TERMO ADITIVO (1669233) CUJO OBJETO e A PRORROGACAO DA VIGENCIA DO CONTRATO N 15/2022, POR 01 (UM) MES. SEI 0011088-91.2024.6.02.8000.

L EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01 541404	48355801415	812310301		3.000,00

LANCADO POR : 81791100104 - DANIELLE 23Jan25 14:24  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

-----XXX-----

\_\_ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_  
23/01/25 14:33 USUARIO : DANIELLE  
PAGINA : 1  
UG EMITENTE : 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
CONTA CONTABIL : **812310301 - CONTRATOS DE ALUGUEIS EM EXECUÇÃO**  
CONTA CORRENTE : N 48355801415  
MARIA CICERA DE FREITAS

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
23Jan	070011	00001	NS000147	541404	3.000,00C	4.500,00C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALVES REIS, Analista Judiciário**, em 23/01/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1670294** e o código CRC **2BEE8145**.

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

2025NS000147 (1670294)

Observação:

**À Unidade Gestora,**

Após registro contratual, para ciência e desenvolvimento da gestão.

A emissão da competente nota de empenho deve ser solicitada à SGO, conforme orientação da referida seção.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 23/01/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1670308** e o código CRC **D0B1C5AE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



**Ofício nº 158 / 2025 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SLC**

Maceió, 24 de janeiro de 2025.

À Senhora

Maria Cícera de Freitas

Locadora do imóvel onde funciona o Cartório da 6ª ZE

A/C do Cartório Eleitoral

Av. Pedro Pereira Acioli, s/nº - Bairro José Paulino

CEP: 57690-000 - Atalaia/AL

Assunto: Entrega. Via. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022. Processo SEI nº 0011088-91.2024.6.02.8000.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho o incluso documento, tratando-se do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, assinado, firmado entre este Regional e V. Sa. para fins de acompanhamento das cláusulas ali dispostas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 24/01/2025, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1671076** e o código CRC **ACC23415**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1671076v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 24 de janeiro de 2025.

À SPAE,

Para envio do Ofício nº 158/2025.

At.te,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 24/01/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1671082** e o código CRC **D0E97E77**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1671082v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## CERTIDÃO

Certifico que o Ofício 158/2025 foi expedido em 28 de janeiro de 2025 (BN 060 865 640 BR).



Documento assinado eletronicamente por **HEIDER LISBOA DE SÁ JÚNIOR, Técnico Judiciário**, em 28/01/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1672146** e o código CRC **AA0149F9**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1672146v2

**Dados do Contrato - Contrato num.: 00015/2022 - UG: 070011 - TRE/AL**

Número do instrumento: **00015/2022** Fornecedor: **MARIA CICERA DE FREITAS**  
CNPJ/CPF/ID Genérico: **483.558.014-15**  
Processo Núm.: **0001512-55.2016.6.02** UG Recurso: **070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
Data Assinatura: **12/04/2022** Tipo do Contrato: **Contrato**  
Tipo Licitação: **Dispensa** Número Licitação: **00015/2022**  
Data Vigência Início: **15/04/2022** Data Vigência Fim: **15/02/2025**  
Valor Global: **3.000,00** Núm. Parcelas: **1** Valor Parcial: **3.000,00**  
Valor Acumulado: **102.000,00** Total Desp. Acessórias: **0,00**  
Objeto:  
**A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NAAVENIDA PEDRO PEREIRA ACCIOLI, S/Nº, JOSÉ PAULINO, ATALAIA/AL.**

Informação Complementar:

**Histórico do Contrato - Contrato num.: 00015/2022 - UG: 070011 - TRE/AL****Histórico**

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Termo Aditivo	00003/2025	15/01/2025	15/01/2025	15/02/2025	3.000,00	1	3.000,00
Observação	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 15/2022, POR 01 (UM) MÊS.						
Contrato	00015/2022	12/04/2022	15/04/2022	15/01/2023	27.000,00	9	3.000,00
Observação	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00015/2022 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 0001512-55.2016.6.02						
Termo Aditivo	00001/2023	11/01/2023	15/01/2023	15/01/2024	36.000,00	12	3.000,00
Observação	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 15/2022, POR 12 (DOZE) MESES						
Termo Aditivo	00002/2023	27/12/2023	15/01/2024	15/01/2025	36.000,00	12	3.000,00
Observação	A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 15/2022, POR 12 (DOZE) MESES.						
Termo de Apostilamento	00001/2024	04/03/2024	15/04/2022	15/01/2025	36.000,00	12	3.000,00
Observação	A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR KLEVER RÉGO LOUREIRO, COM SUPEDÂNEO NO § 8º DO ARTIGO 65 DA LEI N.º 8.666/93 E NO § 1º DO ARTIGO 30 DO DECRETO Nº 93.872/86, LAVRA O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO COM O OBJETIVO INDICAR A NOTA DE EMPENHO Nº 89, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, PARA ARCAR COM A DEMANDA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RESSALTANDO QUE AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS EM 2024.						
Termo de Apostilamento	00002/2024	08/02/2024	15/04/2022	15/01/2025	36.000,00	12	3.000,00
Observação	INDICAR A NOTA DE EMPENHO Nº 54, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, PARA ARCAR COM A DEMANDA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RESSALTANDO QUE AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS EM 2024, PTRES167674, NATUREZA DA DESPESA Nº 339039.						

**Responsáveis - Contrato num.: 00015/2022 - UG: 070011 - TRE/AL**

**Ativos**

---

CPF / Nome:	<b>008.668.804-96 - PAULA CRISTINA COSTA CORREIA</b>	Função:	<b>Gestor</b>
Portaria:	<b>75/2022</b>		
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Unidade:			
Data Início:	<b>22/02/2022</b>	Data Fim:	

---

CPF / Nome:	<b>602.040.364-53 - JOSE CARLOS DE SOUZA</b>	Função:	<b>Responsável Unidade Requisitante</b>
Portaria:	<b>00015/2022</b>		
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
Unidade:			
Data Início:	<b>22/02/2022</b>	Data Fim:	

---

**Inativos**

**Execução Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 00015/2022 - UG: 070011 - TRE/AL**

**Empenhos**

R\$

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
2024NE000033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>						

Objeto: Reajuste o valor mensal do contrato, de R\$ 395,88 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), considerando o valor reajustado de R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos) por bombona de 200 (duzentos) litros, para R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), com base na atualização do IPCA-E acumulado no período de 27 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024, no percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), gerando um impacto financeiro ao contrato de R\$ 181,44 (cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

## Número 15/2022 ([https://static.tre-](https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/contratos/2022/contrato_152022.pdf)

[al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/contratos/2022/contrato\\_152022.pdf](https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/contratos/2022/contrato_152022.pdf))

Nº do Processo: ° 0001512-55.2016.6.02.8000

Objeto: a locação do imóvel situado na Avenida Pedro Pereira Accioli, s/nº, José Paulino, Atalaia/AL.

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vigência: 9 (nove) meses, a partir do dia 15/04/2022.

Locadora: MARIA CÍCERA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 483.558.014-15.

Documentos:

- **Publicação do Extrato do Contrato no DOU (<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=530&pagina=188&data=28/04/2022>)**
- **Inteiro Teor do Processo SEI ([https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/sei/sei\\_ct\\_152022.pdf](https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/sei/sei_ct_152022.pdf))**

Alterações Contratuais:

- **Primeiro Termo Aditivo ([https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/termos-aditivos/2023/aditivo\\_1\\_contrato\\_152022.pdf](https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/termos-aditivos/2023/aditivo_1_contrato_152022.pdf))**

Nº do Processo: 0001512-55.2016.6.02.8000

Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2022, por 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo no DOU (<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=530&pagina=126&data=02/03/2023>)**

- **Segundo Termo Aditivo ([https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/termos-aditivos/2023/aditivo\\_2\\_contrato\\_152022.pdf](https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/termos-aditivos/2023/aditivo_2_contrato_152022.pdf))**

Nº do Processo: 0010011-81.2023.6.02.8000

Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2022, por 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo no DOU (<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=530&pagina=136&data=15/01/2024>)**

- **Primeiro Termo de Apostilamento ([https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/termos-de-apostilamento/2024/apostila\\_1\\_contrato\\_152022.pdf](https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/termos-de-apostilamento/2024/apostila_1_contrato_152022.pdf))**

Nº do Processo: 0001512-55.2016.6.02.8000

Objeto: indicar a Nota de Empenho nº 89, de 18 de janeiro de 2024, para arcar com a demanda dos serviços contratados, ressaltando que as despesas correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2024, PTRES 167674, Natureza da Despesa nº 339036.

- **Terceiro Termo Aditivo ([https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/termos-aditivos/2025/aditivo\\_3\\_contrato\\_152022.pdf](https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/termos-aditivos/2025/aditivo_3_contrato_152022.pdf))**

Nº do Processo: 0011088-91.2024.6.02.8000

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 15/2022, por 01 (um) mês.

Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Documentos:

**Publicação do Extrato do Termo Aditivo no DOU (<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=530&pagina=151&data=22/01/2025>)**

## Número 16/2022 (<https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/contratos/2022>)

Nº do Processo: ° 0002685-07.2022.6.02.8000

Objeto: aquisição de 5.622 (cinco mil, seiscentos e vinte e duas) bobinas de papel de 60 m para as impressoras das urnas eletrônicas, de acordo com as especificações, exigências e prazos constantes no Edital da Licitação e seus Anexos, modalidade pregão, e proposta da CONTRATADA

Valor: R\$ 27.828,90 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (27/07/2022)

Contratada: REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A, CNPJ nº 46.120.820/0001-18

Documentos:

- **Publicação do Extrato do Contrato no DOU (<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=530&pagina=157&data=27/07/2022>)**
- **Inteiro Teor do Processo SEI ([https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/sei/sei\\_ct\\_162022.pdf](https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/sei/sei_ct_162022.pdf))**

## Número 17/2022 ([https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/contratos/2022/contrato\\_172022.pdf](https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/contratos/2022/contrato_172022.pdf))

Nº do Processo: 0007860-16.2021.6.02.8000

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, sem fornecimento de peças, a serem executados na central telefônica marca Unify, modelo Openscape X8, localizada no Prédio Sede, nos telefones IP e ramais pertencentes e os que vierem a pertencer ao acervo patrimonial do TRE/AL, conforme as exigências contidas no contrato e nos Anexos do Edital do PE nº 08/2022.

Valor mensal: R\$ 720,00; Valor total: R\$ 21.600,00.

Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura ocorrida em 09/05/2022.

Contratada: TM SUL LTDA - ME, inscrita no CNPJ 11.064.603/0001-73.

Documentos:

- **Publicação do Extrato do Contrato no DOU (<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=530&pagina=208&data=10/05/2022>)**
- **Inteiro Teor do Processo SEI ([https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/sei/sei\\_ct\\_172022.pdf](https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/sei/sei_ct_172022.pdf))**

Alterações Contratuais:

- **Primeiro Termo de Apostilamento ([https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/termos-de-apostilamento/2023/apostila\\_1\\_contrato\\_172022.pdf](https://static.tre-al.jus.br/portal/transparencia/contratacoes/termos-de-apostilamento/2023/apostila_1_contrato_172022.pdf))**

Nº do Processo: 0008546-37.2023.6.02.8000

Objeto: registrar a alteração da razão social da contratada, efetivada no contrato social da empresa, para que ao invés de TM SUL LTDA - ME, passe a constar o nome empresarial SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Documentos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 30 de janeiro de 2025.

À SCON,

Para registro contábil do 3º Termo Aditivo - Contrato nº 15/2022

À AGC,

Para continuidade dos atos da gestão do Contrato nº 15/2022.

À SEIC,

Para eventual registro no portal da transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 04/02/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kennedy Moraes da Veiga Costa, Estagiário(a)**, em 04/02/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1673857** e o código CRC **71DAE17B**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1673857v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 05 de fevereiro de 2025.

À SLC.

Em atenção ao Despacho 1673857, informamos que o registro contábil do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022 foi feito conforme documento SIAFI - Registro/Baixa de Contratos 1670294 e conformidade no evento 1670308.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALVES REIS, Analista Judiciário**, em 05/02/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1677046** e o código CRC **56AD41D3**.

0011088-91.2024.6.02.8000

1677046v1